



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 11, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do substituto eventual da função de confiança de Subcoordenador Jurídico, FC-2, e do substituto eventual da função de confiança de Subcoordenador Administrativo, FC-2, da Procuradoria da República em Caruaru.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar n.º 75/93](#) e pelo art. 33, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#);

CONSIDERANDO a indicação do Exmo. Sr. procurador da República LUIZ ANTÔNIO MIRANDA AMORIM SILVA; RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar JULIANNA RODRIGUES, ocupante do cargo de técnico do MPU/administração, matrícula n.º 11.875-3, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Subcoordenador Jurídico, FC-2, da Procuradoria da República em Caruaru.

Art. 2º – Dispensar JULIANNA RODRIGUES, ocupante do cargo de técnico do MPU/administração, matrícula n.º 11.875-3, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Subcoordenador Administrativo, FC-2, da Procuradoria da República em Caruaru.

Art. 3º – Designar EDUARDO DE ALMEIDA BEZERRA, ocupante do cargo de técnico do MPU/administração, matrícula n.º 25.176-3, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de Subcoordenador Jurídico, FC-2, da Procuradoria da República em Caruaru.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

Art. 4º – Designar EDUARDO DE ALMEIDA BEZERRA, ocupante do cargo de técnico do MPU/administração, matrícula n.º 25.176-3, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de Subcoordenador Administrativo, FC-2, da Procuradoria da República em Caruaru.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR-PE

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 jan. 2021. Caderno Administrativo, p.27.](#)

Ministério Público Federal